



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL N.º 45/2024

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna público que:

No uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do número 2, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e ainda em conformidade com a alínea a) do número 2 do artigo 33º, do Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), é concedida tolerância de ponto aos trabalhadores dos Serviços da Câmara Municipal, **na tarde do dia 28 de março de 2024** [Quinta-Feira Santa], devendo, porém, serem garantidos e devidamente acautelados os serviços públicos municipais mínimos e essenciais.

E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 27 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa